

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.516

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 230ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada;

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Helba Carina Naves**, por meio do requerimento nº 10.408/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Obras de Terra" (CIV 247), do 8º período, para cursar as disciplinas "Projeto de Obras Civis" (CIV 292), "Estágio Supervisionado – Relatório" (CIV 393) e "Introdução ao Direito e Legislação" (DIE 248), do 10º período.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente